

**LEI Nº 1612**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2011**  
“Dispõe sobre alteração na LDO 2011”

Considerando a necessidade de criar dotações orçamentárias específicas para custear as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI Nº 1612 DE 06 DE ABRIL DE 2011**

**Artigo 1º.)**-Fica alterado na LDO para o exercício 2011 e seguintes a inclusão da Unidade 04-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte funcional programática:

02.Executivo  
04.Fundo Municipal dos Direitos da criança e Adolescente  
08.Assistencia Social  
243. Assitencia a Criança e ao Adolescente  
0008.Assitencia ao Menor  
2006.Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da criança e Adolescente-Proteção Básica

**§ único**-os valores para custear esse projeto serão oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, unidade esta que obrigará todos os gastos de Assistência Geral e Conselho Tutelar.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Abril de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa